LIDO
Na Seção de 19/02/19
SECRETÁRIO (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 19/02/19
SECRETÁRIO ( a)

**PROJETO DE LEI Nº 001/2019**

***"Institui o dia de Conscientização e prevenção do Câncer do Colo do Útero, e dá outras providências."***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que os Vereadores aprovaram e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Porto Murtinho – MS, a ser referenciado, anualmente, no dia 04 de janeiro o dia de conscientização e prevenção do Câncer do Colo do Útero.

**Parágrafo Único:** Fica incluído o dia de conscientização e prevenção do colo do útero, no calendário oficial de eventos do Município de Porto Murtinho/MS.

**Art. 2º** no dia 04 de janeiro de cada ano, poderão ser desenvolvido ações, destinados a população, com os seguintes objetivos:

**I** – alertar e promover debates sobre importância da conscientização prevenção desta doença;

**II** – contribuir para redução dos casos de vítimas de câncer do colo uterinos;

**III** - promover diretrizes para desenvolvimentos integrados, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

**IV** – estimular, sobre o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projeto na área de educação e prevenção.

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Porto Murtinho, MS, 19 de Fevereiro de 2019.

Sonia Maria Ferreira

Vereadora – PSDB

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei de número 001/2019, que Institui o Dia de Conscientização e Prevenção do Câncer Colo do Útero, no Município de Porto Murtinho – MS, para ser analisado e votado pelos colegas Vereadores.

A instituição deste tema, envolve e exalta a necessidade de conscientização de seguimentos da sociedade, sobre importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer do colo uterino que envolve um número elevados de pacientes, que por vezes, não tem conhecimento sobre o desenvolvimento da doença.

O evento inspirado consiste em alertar e orientar sobre a importância da detecção precoce do câncer do colo do útero; prestar informações sobre a relevância de se fazer os exames de ultrassonografia; proporcionar melhoria de vida a população feminino; reduzir o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento; contribuir para erradicação do câncer como uma doença que ameaça a vida; entre outras ações a serem estabelecidos.

Portanto, esperamos que os nobres colegas vereadores aprovem o Projeto de Lei em tela, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

Porto Murtinho-MS, 19 de fevereiro de 2019.

Sonia Maria Ferreira
Vereadora – PSDB.